



MUNICÍPIO DE VINHAIS

Aviso n.º 6375/2023

Sumário: Projeto de Regulamento Municipal do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

Luís dos Santos Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, ao abrigo da competência constante na alínea *t*), do n.º 1 do artigo 35.º e para efeitos do estatuído pelo artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que, na sua reunião ordinária de sete de março de dois mil e vinte e três, deliberou submeter a discussão pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o "Projeto de Regulamento Municipal do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social", em cumprimento dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Durante este período poderão os interessados consultar o referido projeto de regulamento e apresentar sugestões sobre o mesmo, no Serviço de Desenvolvimento e Cooperação Social, Paços do Município, Rua das Freiras n.º 13, 5320-326 Vinhais, todos os dias úteis das 9.00 horas às 16.30 horas, o qual ficará igualmente disponível na página eletrónica do município www.cm-vinhais.pt.

8 de março de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís dos Santos Fernandes*.

316251098